



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de vidro temperado incolor de 8 mm, incluindo materiais, mão de obra e demais insumos necessários, destinado ao fechamento da sala da Secretaria Municipal de Educação, visando proporcionar melhor aproveitamento do espaço, segurança, organização e adequação do ambiente administrativo.

INFORMAÇÕES GERAIS

Município	São Vicente do Sul - RS
Departamento	Secretaria Municipal de Educação
Solicitante (Secretário(a))	Rosani Kosoroski Palmeiro
Responsável pelo ETP	Lilian Fernandes Carvalho
Modalidade de Licitação	Dispensa de licitação
Legislação	Lei 14.133/2021

1. INTRODUÇÃO

A Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, trouxe novas regras para as licitações públicas no Brasil. Essas regras têm como objetivo simplificar e desburocratizar o processo licitatório, tornando-o mais eficiente e transparente.

O presente estudo técnico preliminar tem como objetivo verificar a viabilidade técnica e econômica para a compra e contratação de serviço através da Dispensa de Licitação conforme as novas regras da Lei nº 14.133/2021.

O Município de São Vicente do Sul/RS necessita da Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de vidro temperado incolor de 8 mm, incluindo materiais, mão de obra e demais insumos necessários, destinado ao fechamento da sala da Secretaria Municipal de Educação, visando proporcionar melhor aproveitamento do espaço, segurança, organização e adequação do ambiente administrativo.

2. NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

A presente contratação faz-se necessária para atender à demanda de adequação e melhoria da estrutura física da Secretaria Municipal de Educação, mediante o fechamento da sala administrativa com vidro temperado incolor de 8 mm.

A instalação visa proporcionar maior organização dos espaços internos, garantindo melhor funcionalidade, privacidade, segurança e conforto aos servidores e usuários do setor. Além disso, o uso de vidro temperado contribui para a manutenção da iluminação natural e para a modernização do ambiente administrativo, atendendo às necessidades de utilização diária da Secretaria Municipal de Educação.

Considerando a necessidade de manter um ambiente adequado para o desenvolvimento das atividades administrativas, bem como assegurar melhores condições de trabalho e atendimento ao público, torna-se necessária a contratação pretendida.



3.DESCRICÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação tem como finalidade a aquisição e instalação de vidro temperado incolor de 8 mm para o fechamento da sala da Secretaria Municipal de Educação, visando adequar o espaço físico às necessidades administrativas do setor.

A necessidade decorre da importância de proporcionar melhor divisão e aproveitamento do ambiente interno, garantindo maior privacidade, segurança, organização e conforto no desempenho das atividades administrativas e no atendimento ao público.

Além disso, o vidro temperado apresenta resistência e durabilidade adequadas para utilização em ambientes internos de circulação diária, contribuindo para a modernização do espaço sem comprometer a iluminação natural do ambiente. Dessa forma, a contratação busca assegurar melhores condições estruturais e funcionais para a Secretaria Municipal de Educação.

4.PREVISÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

Não se aplica. A contratação pretendida não está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de São Vicente do Sul, vez que se encontra autorizado no programa.

5.REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

- Fornecimento de vidro temperado incolor com espessura de 8 mm, em conformidade com as normas técnicas vigentes;
- Realização de medição prévia no local para adequação correta das dimensões necessárias;
- Inclusão de todos os materiais, acessórios e ferragens indispensáveis para a instalação e perfeito funcionamento do fechamento da sala;
- Execução dos serviços de instalação por empresa especializada e capacitada, garantindo segurança, qualidade e acabamento adequado;
- Os materiais fornecidos deverão ser novos, sem avarias, de primeira linha e com padrão de qualidade compatível com o objeto contratado;
- A empresa contratada deverá responsabilizar-se pelo transporte, instalação e eventuais ajustes necessários durante a execução do serviço;
- Garantia mínima contra defeitos de fabricação e instalação, conforme legislação vigente;
- Cumprimento dos prazos estabelecidos pela Administração Municipal para entrega e instalação do objeto.

A contratada deverá responsabilizar-se pelo fornecimento de todos os materiais necessários ao atendimento da demanda, garantindo que os produtos sejam entregues em perfeitas condições de uso, devidamente embalados, com identificação de marca, validade e lote, quando aplicável, não sendo admitidos itens vencidos, avariados ou em desacordo com as especificações.

A entrega deverá ocorrer dentro do prazo estabelecido pela Administração, em caráter prioritário, considerando a urgência da demanda, no endereço indicado pela Secretaria Municipal de Educação, assegurando a conformidade dos produtos com as especificações solicitadas.



A empresa contratada deverá organizar sua logística de fornecimento de forma a não comprometer o funcionamento das atividades escolares, garantindo agilidade e eficiência na entrega, minimizando quaisquer transtornos à rotina das unidades atendidas.

A contratada deverá responsabilizar-se pela substituição imediata de quaisquer produtos que não atendam às exigências estabelecidas, sem ônus adicional para a Administração.

Os itens fornecidos deverão apresentar padrão de qualidade adequado, contribuindo para a manutenção, conservação e melhoria das condições de higiene dos ambientes escolares, estando sujeitos à fiscalização e aceite pela Administração.

Além disso, a contratação deverá observar todas as normas legais e regulamentares aplicáveis, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, bem como os princípios da administração pública, garantindo economicidade, eficiência, transparência e continuidade do serviço público.

A referida contratação tem por objetivo:

I.	Material Especificado	Q	UN	Obs.
1	Vidro temperado 8mm	9,510	M ²	

- 2.1** De acordo com a Lei nº 14.133, de 2021, os bens e serviços a serem contratados se enquadram na classificação de bens comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.
- 2.2** A contratação deverá obedecer à Lei 14.133/2021 em todos os seus aspectos, respeitando princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e ciência.
- 2.3** As exigências de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira serão definidas no Termo de Referência, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021.
- 2.4** As obrigações da Contratante e da Contratada serão definidos no Termo de Referência.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

7.1 Descrição dos Itens e quantidades:

I.	Material Especificado	Q	UN	
1	Vidro temperado 8mm	9,510	M²	

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A solução de mercado será por meio de cotações de preços com potenciais fornecedores que atendem aos requisitos da contratação no âmbito da região que abrange, tendo em vista a necessidade da contratação do serviço mencionado a cima. Segundo Art 23, § 1º da Lei 14.133/2021 realizou-se o levantamento de mercado, conforme orçamento que apresenta o quadro a seguir. Em consulta a empresas do ramo identificou-se as soluções descritas abaixo:

SOLUÇÃO I –

A contratação destina-se a Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação



de vidro temperado incolor de 8 mm, incluindo materiais, mão de obra e demais insumos necessários, destinado ao fechamento da sala da Secretaria Municipal de Educação, visando proporcionar melhor aproveitamento do espaço, segurança, organização e adequação do ambiente administrativo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	EMPRESA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Vidro temperado 8mm	9,510	M ²	LUIS EGIDIO NICOLA	R\$ 610,00	R\$ 5.800,00
TOTAL						R\$5.800,00
(Cinco Mil e Oitocentos Reais)						

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	EMPRESA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Vidro temperado 8mm	9,510	M ²	MAURO CANCIAN PIRES GARCIA	R\$ 700,00	R\$ 6.657,00
TOTAL						R\$ 6.657,00
(Seis Mil Seiscentos e Cinquenta e Sete Reais)						

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	EMPRESA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Vidro temperado 8mm	9,510	M ²	GILMAR ANTONIO ERKMAN N CANTELE	R\$ 750,00	R\$ 7.132,50
TOTAL						R\$ 7.132,50
(Sete Mil e Trinta e Dois Reais e Cinquenta Centavos)						

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de vidro temperado incolor de 8 mm, contemplando todos os materiais, acessórios, mão de obra e demais insumos necessários para a execução completa do serviço de fechamento da sala da Secretaria Municipal de Educação.

A contratação visa adequar o ambiente administrativo, proporcionando melhor aproveitamento do espaço físico, maior organização interna, segurança e funcionalidade no atendimento das demandas diárias da Secretaria. O uso de vidro temperado permite a divisão do



ambiente sem comprometer a iluminação natural e a visibilidade, mantendo um espaço moderno, harmonioso e adequado às atividades administrativas.

A empresa contratada será responsável pelo fornecimento, transporte, instalação e acabamento dos vidros, garantindo a correta execução do serviço, observando as normas técnicas vigentes, padrões de qualidade, segurança e durabilidade dos materiais utilizados.

Dessa forma, a solução adotada visa restabelecer, de maneira rápida e eficiente, as condições adequadas de higiene nas unidades escolares, assegurando um ambiente seguro, limpo e apropriado para alunos, servidores e toda a comunidade escolar.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com advento da Instrução Normativa SEGES/ME Nº65, de julho de 2021 que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratações de serviços em geral.

A cotação de preços realizada no dia de 30 de Abril de 2026 conforme tabela a seguir:

EMPRESA	E-MAIL	DATA/HORA de envio da consulta
LUIS EGIDIO NICOLA		30/04/2026 / 08:43
MAURO CANCIAN PIRES GARCIA	maurogarciasvs@gmail.com	30/04/2026 / 11:50
GILMAR ANTONIO ERKANN CANTELE		30/04/2026 / 09:20

A seguir apresenta-se os valores colhidos das propostas anexas a este documento.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	EMPRESA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Vidro temperado 8mm	9,510	M ²	LUIS EGIDIO NICOLA	R\$ 610,00	R\$ 5.800,00
TOTAL						R\$5.800,00
(Cinco Mil e Oitocentos Reais)						

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	EMPRESA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Vidro temperado 8mm	9,510	M ²	MAURO CANCIAN PIRES GARCIA	R\$ 700,00	R\$ 6.657,00
TOTAL						R\$ 6.657,00
(Seis Mil Seiscentos e Cinquenta e Sete Reais)						



ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	EMPRESA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Vidro temperado 8mm	9,510	M ²	GILMAR ANTONIO ERKMAN N CANTELE	R\$ 750,00	R\$ 7.132,50
TOTAL						R\$ 7.132,50
(Sete Mil e Trinta e Dois Reais e Cinquenta Centavos)						

Constatou-se que a proposta da empresa **LUIS EGIDIO NICOLA**, CNPJ: 09.024.193/0001-95, foi a mais vantajosa.

7. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

O parcelamento não será adotado visto que o objeto a ser contratado configura sistema único e integrado. Sendo que a mesma empresa será responsável pela prestação do serviço.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, pretende-se alcançar melhores condições estruturais e funcionais no ambiente da Secretaria Municipal de Educação, proporcionando maior organização, privacidade e segurança no desenvolvimento das atividades administrativas e no atendimento ao público.

Busca-se também a otimização do espaço físico, garantindo um ambiente mais adequado, moderno e funcional, sem comprometer a iluminação natural do local.

Além disso, espera-se obter maior durabilidade e resistência na divisão do ambiente, por meio da utilização de vidro temperado de qualidade, reduzindo a necessidade de manutenções frequentes e contribuindo para a melhoria das condições de trabalho dos servidores municipais.

Como resultado, almeja-se atender ao interesse público com economicidade, eficiência e celeridade, garantindo uma solução adequada à situação emergencial apresentada, até a regularização do fornecimento por meio de processo licitatório definitivo.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida, a única providência prévia ao contrato, no âmbito da Administração, é o treinamento de fiscalização e gestão para o servidor que será designado como fiscal e gestor do contrato. Secretaria de Educação deverá designar os servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato, de acordo com a gestão por competências e o princípio da segregação de funções.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização do



objeto podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e não dependem de contratações correlatas ou interdependentes.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os impactos ambientais da contratação são mínimos, considerando que o serviço será realizado em ambiente interno já existente.

Os resíduos gerados durante a instalação deverão receber descarte adequado pela empresa contratada, conforme a legislação vigente. Além disso, o vidro temperado possui boa durabilidade, reduzindo a necessidade de futuras substituições e a geração de resíduos.

12. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em decorrência do estudo realizado a demanda se mostra fundamental de ser realizada uma vez que a contratação mostra-se plenamente viável, tanto sob o aspecto técnico quanto orçamentário.

Além disso, a ação cumpre com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público, ao atender prontamente às exigências legais das escolas municipais.

São Vicente do Sul, 30 de Abril de 2026

Secretária Municipal de Educação